91

Copia. Belmiro de Moraes. Tabellião - Rua do Rosario, 36 Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro nº 164 - Folhas 86 v. Escriptura de venda dos predios e dominio util dos respectivos terrenos a rua Frei Caneca nºs 108 e 118 e rua do Areal nº 56 que José Teixeira de Barros Nobrega, faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 28 dias do mez de Fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgante vendedor José Teixeira de Barros Nobrega lavrador, solteiro, sui juris, residente no Estado do Rio de Janeiro, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião interino e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º Que é legitimo senhor e possuidor dos predios e dominio util dos respectivos terrenos, situados a rua Frei Caneca nºs 108 e 118 e rua do Areal nº 56, Freguezia de Sant'Anna desta Capital. 2º Que houve os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos em virtude de herança de seus avós Barão e Baroneza do Engenho Novo, cujo inventario e partilha foram julgados por sentença em data de 14 de Outubro de 1886, pelo Juiz Serafim Marriz Barreto, conforme consta da certidão que fica archivada. 3º Que os referidos predios e terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal que fica fazendo parte.

92

integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de 6m,50 de frente, 29m,80 do lado esquerdo, 30m,40 do lado direito e 4m,38 de fundos, o predio da rua Frei Caneca nº 118, o predio da rua Frei Caneca nº 108 tem: 4m,15 de frente; 30m,25 do lado esquerdo 30m,25 do lado direito e 3m,60 de fundos; o predio a rua do Areal nº 56 tem 4m,95 de frente; 28m,93 do lado esquerdo; 26m,20 do lado direito e 5m,75 de fundos. Tem os seguintes limites o da rua Frei Caneca nº 118: frente rua Frei Caneca, direita com propriedades do Dr. Manoel Pereira Terra, esquerda com Luiz Pereira da Rocha Vianna e pelos fundos com quem de direito. O da rua Frei Caneca nº 108, pela direita com predios de D. Maria Izabel Vieira do Couto pela esquerda com predios do Dr. Luiz Soares de Gouvêa Junior, pela frente com á rua Frei Caneca e pelos fundos com quem de direito. O da rua do Areal nº 56 pela frente rua do Areal, pela direita com predios do Dr. Manoel Pereira Terra, pela esquerda com predios do Dr. Brazilio Ferreira de Souza e pelos fundos com quem de direito. 4º Que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados são foreiros, pelo que se acham sujeitos a foro a Prefeitura Municipal que na qualidade de senhorio directo cobrou o devido laudemio e concedeu alvará de licença para a transferencia, que vai abaixo transcripto, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra judicial hypotheca legal ou convencional. 5º Que pelo presente Instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos, com suas benfeitorias e accessorios pela preço e quantia de 54:000$000 que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal apos a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma

98

quantia passar naquella repartição e 6º Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas direitos e acções sobre os predios acima indicados a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na respectiva posse em virtude desse instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si; seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada na paz e salvo de quaesquer duvidas e contestações de terceiros. E pelo Sr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal por esta autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 9 de Fevereiro de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso nº 2333 de 15 de Dezembro de 1905 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim, sello proporcional pelas estampilhas Jederaes abaixo colladas, na importancia total de 5$400, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União. E me apresentaram os documentos seguintes: Nº 2651. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem que José Teixeira de Barros Nobrega requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis (54:000$000) cincoenta e quatro contos de reis preço por quanto vende ao Governo da União os predios nºs 108 e 118 da rua Frei Caneca e nº 56, da rua Barão de Paranápiacaba, construidos em terreno foreiro a esta Municipalidade. E haverido pago laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. Laudemio

94

1:350$000. Alvará 30$000. Custa e medição. Foros de casa e Imposto de expediente 3000 reis. Reis 1:383$000. A margem lia-se o Nº 1437. E para constar mandei passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal. 1ª Secção em 10 de Janeiro de 1906. O Official Joaquim José de Barros Jr. O Chefe de Secção. Raul Soares Cardozo. Pelo Director Joaquim Saldanha Marinho. Cumprindo despacho exarado na petição retro certifico que as fls 2, 5, 24, 31, 40 e 43 do livro de lançamentos de taxa de consumo d'agua 4º e 7º districtos relativos aos exercicios de 1898 a 1905 constam os predios nos. 108 e 118 da rua Frei Caneca e Nº 56 da rua do Areal pertencentes a José Teixeira de Barros Nobrega que estão quites dos impostos dos exercicios acima alludidos com excepção do predio nº 108 da rua Frei Caneca que no exercicio de 1905 o imposto foi pago por consumo de hydrometro. E para constar Eu Eugenio Marques da Silva 1º escripturario passei a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro em 2 de Novembro de 1905. Recebedoria 2 de Novembro de 1905. Hermano Eugenio Tavares, servindo de Sub-Director. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor de 4$400. Os termos de quitação nos 3249 e 3250 da Prefeitura do Districto Federal prova que os predios estão quites de imposto desde 1894 até mil novecentos e cinco. E de como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento que outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lido e as testemunhas Sebastião Tiburcio de Moraes e Arthur Bandeira perante mim Andronico Rustico de Souza Tupinambá Tabellião interino que o escrevi. Rio de Janeiro vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e seis. José Teixeira de Barros Nobrega — Carlos Augusto Naylor — Sebastião T. de Moraes — Arthur Bandeira — Estavam colladas e inutilisadas estampilhas federaes no valor de 5$400. Trasladada hoje. E eu

95

4-8-923

5

Andronico Rustico de Souza Tupinambá, Tabellião interino que o subscreve e o assigno em publico e razo.
Em testem.º da verd. (assignado) Andronico R. de S. Tupinambá
— Confere com o original. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, em 4 de Agosto de 1923. Waldemar Roos Tabellião escrivão do exp.te 3º P. Fiscal do Acre, adº
José Leite Soares Junior - 3º escripturario Th. Nal
Registrada no Livro 3 G, á pagina 251, nº 33.313.